

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.º
122 Sessão Ordinária de
25 / 04 / 2022
Secretário J. J.

PROJETO DE LEI N.º 55/2022-L

DATA DA ENTRADA: 25/04/2022

AUTOR: ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

ASSUNTO: DA DENOMINAÇÃO DE "RUA BENEDITO JOÃO VIEIRA" A VIA PÚBLICA LOCALIZADA PRÓXIMO AO NÚCLEO ALPES DO GUAGU.

APROVADO EM: 23/05/2022 - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

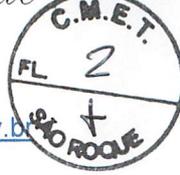
REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

16ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aprovado por unanimidade
Em 23/05/2022

OBS: Única discussão, votação nominal, maioria simples



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 55/2022-L, DE 25 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

BIOGRAFIA DE BENEDITO JOÃO VIEIRA

Benedito João Vieira nasceu em 20 de fevereiro de 1929, na cidade de Tatuí, estado de São Paulo, filho de Candido Antunes Vieira e Vitalina Valentina Mota.

Benedito João Vieira viveu na cidade de São Roque por 45 anos, tendo chegado aqui em 1959, por volta dos 30 anos, e nutria grande carinho pelo município, pois nele construiu a maior parte de sua vida.

Homem dedicado ao trabalho, exerceu o ofício de feirante em São Roque e região durante 30 anos, sempre buscando dar o melhor de si no comércio e atendendo a todos de maneira gentil e solícita.

Casado com a Senhora Ana Paes Vieira, pai de 7 filhos e residente no Jardim Flórida, veio a falecer em 2004, deixando muita saudade entre os seus.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 25/04/2022 – 16:59 5414/2022, de 25 de abril de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/04/2022 - 16:59 5414/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 55/2022-L

De 25 de abril de 2022.

Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada próximo ao núcleo Alpes do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Benedito João Vieira" a via pública oficializada através do Decreto Nº 8.182, de 07/12/2015, com área de 2.278m², com largura de 8,5m e 268m de comprimento, localizada entre a Rua Erlindo José da Silva e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 25 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 25/04/2022 - 16:59 5414/2022/AO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 8.182

De 7 de abril de 2015

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 2.740 de 05 de dezembro de 2002.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado logradouro público com área de 2.278,00 m², com largura de 8,50 m e 268,00 m de comprimento, via esta localizada entre Estrada do Candor e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu, deste município (conforme projeto em anexo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito

Publicado em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito.

\msg.-

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

CERTIDÃO Nº. 014/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº. 83/2021**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Via em questão é oficial devido ao Decreto 8.182 de 07/12/2015, com as medidas e especificações descritas pelo ato. Não possui denominação oficial. É de uso público há mais de 05 (cinco) anos, considerando minimamente a data do Decreto Municipal. O logradouro está inserido em Parcelamento Clandestino do Solo, sob qual pesa Ação Civil Pública Nº 1003353-97.2015.8.26.0586.

Eu *Roselene Aparecida Simões Natarula*

(Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão.

Eu, *Alexandre Valente Oliani*

(Alexandre Valente Oliani), certifiquei aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 8.182

De 7 de abril de 2015

Dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 2.740 de 05 de dezembro de 2002.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 2.740, de 05 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado logradouro público com área de 2.278,00 m², com largura de 8,50 m e 268,00 m de comprimento, via esta localizada entre Estrada do Candor e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu, deste município (conforme projeto em anexo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

Prefeito

Publicado em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito.

vmg.-

DECRETO Nº 2015-00491172 0074/2015 PL

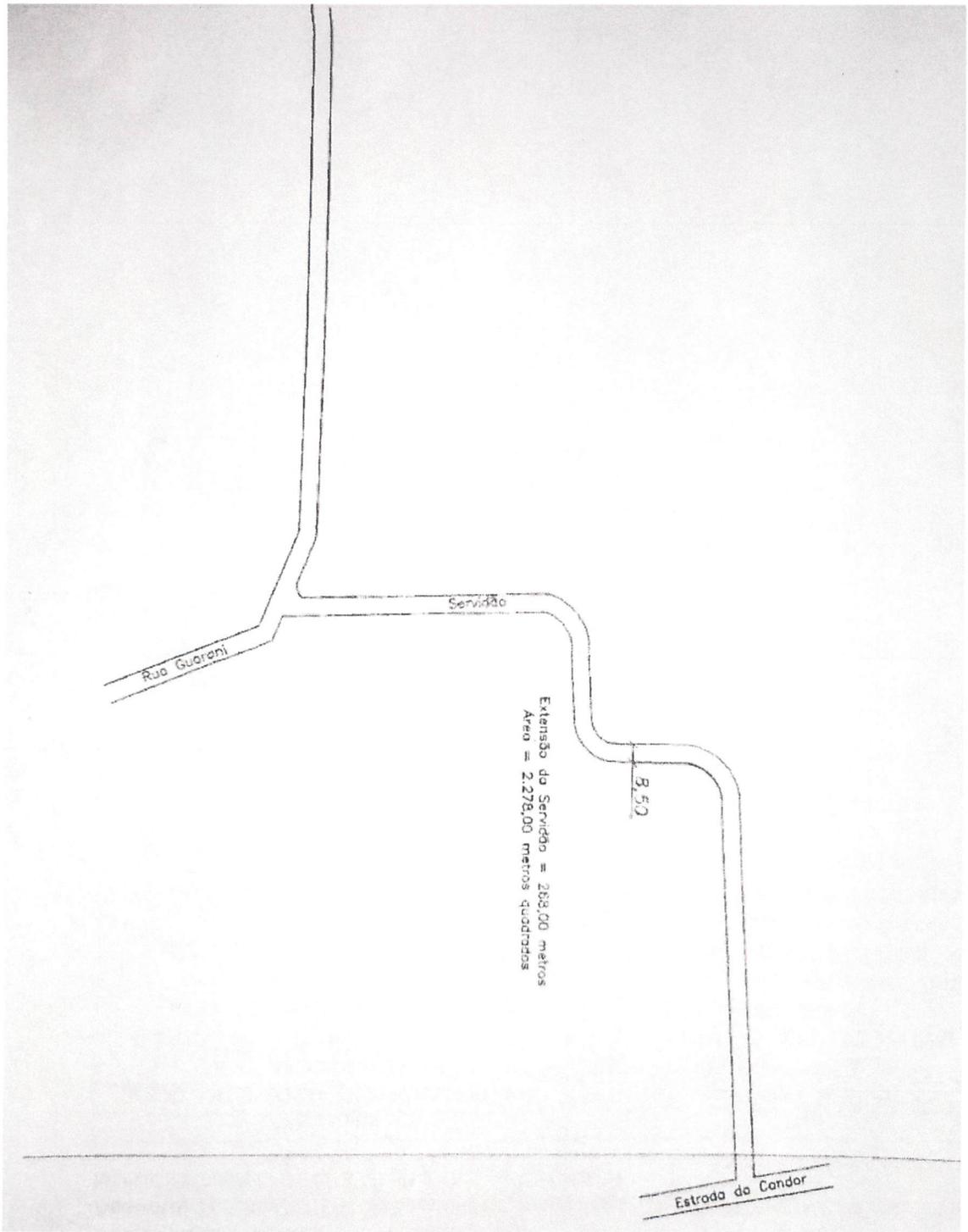
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520 em 23/05/2022 13:01:40
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código VXZ9-53P1-203F-22P3



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



DECRETO N.º 9.856
De 05 de maio de 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 8.182 de 07 de abril de 2015, que dispõe sobre a oficialização de logradouros públicos.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n.º 8.182, de 07 de abril de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica oficializado logradouro público com área de 2.278,00 m², com largura de 8,50 m e 268,00 m de comprimento, via esta localizada entre a Rua Erlindo José da Silva e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu, deste município (conforme projeto em anexo)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/05/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 05 DE MAIO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



OF N° 114/2022/GP

São Roque, 02 de março de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 83/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 83/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão N° 014/2022.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.03.02 15:29:58 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP



PARECER 130/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 55/2022, de 25 de abril de 2022, de autoria do Vereador Antônio José Alves Miranda, que *Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada no bairro Alpes do Guaçu.*

Apresenta o Nobre Vereador Antônio José Alves Miranda, o Projeto de Lei nº 55/2022, de 25 de janeiro de 2022, que pretende denominar de "Rua Benedito João Vieira" a via localizada no bairro Alpes do Guaçu.

É o relatório.

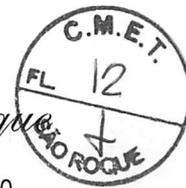
A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 014/2022 do Poder Executivo, bem como segue acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Majoria simples, única discussão e votação e votação nominal.

É o parecer, s. m. j.

São Roque, 27 de abril de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 80 – 02/05/2022

Projeto de Lei Nº 55/2022-L, 25/04/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada no bairro Alpes do Guacu"**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 80/2022 ao Projeto de Lei Nº 55/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 55/2022 - Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada no bairro Alpes do Guaçu

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	02/05/2022 11:03:30
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	02/05/2022 11:04:02
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	02/05/2022 11:04:51
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	02/05/2022 11:05:02
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	02/05/2022 11:05:11



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 39 – 19/05/2022

Projeto de Lei Nº 55/2022-L, 25/04/2022, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada no bairro Alpes do Guaçu"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 39/2022 ao Projeto de Lei Nº 55/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 55/2022 - Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada no bairro Alpes do Guaçu

Assinante	Data
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	19/05/2022 17:16:27
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	19/05/2022 17:17:07
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	19/05/2022 17:17:30
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	19/05/2022 17:17:42
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	19/05/2022 17:17:53



**16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2022, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 29/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 15ª Sessão Ordinária, de 16/05/2022;
2. Votação da Ata da 11ª Sessão Extraordinária, de 16/05/2022;
3. Votação da Ata da 12ª Sessão Extraordinária, de 18/05/2022;
4. Votação da Ata da 13ª Sessão Extraordinária, de 18/05/2022;
5. Leitura da matéria do Expediente;
6. Moção de Congratulações nº 179, 181, 182 e 187/2022.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
7. Vereador Rogério Jean da Silva; e
8. Vereador Thiago Vieira Nunes.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 53/2022-L**, de 20/04/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito da Estância Turística de São Roque";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 55/2022-L**, de 25/04/2022, de autoria do Vereador Antonio Alves Miranda, que "Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada no bairro Alpes do Guaçu";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 18/2022-L**, de 04/05/2022, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Revoga o inciso IV, do § 3º, do Art. 90 do Regimento Interno - Resolução Nº 13/1991 - referente às reuniões das comissões permanentes";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 59/2022-L**, de 12/05/2022, de autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias, que "Insere, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o "Abril Grená" a fim de conscientizar sobre a prevenção e diagnóstico precoce de câncer bucal";
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 49/2022-E**, de 12/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza permuta de imóveis e dá outras providências";
6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 47/2022-E**, de 05/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



crédito adicional suplementar no valor de R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)";

7. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 48/2022-E**, de 06/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
8. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 50/2022-E**, de 12/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)";
9. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 51/2022-E**, de 12/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.520.000,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil reais)" e
10. Requerimentos nºs: **107, 136 e 137/2022.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araujo Nunes; e
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples = 8 votos – Presidente vota em caso de empate)

Projeto de Lei nº 55/2022-E, de 25/04/2022, que "Dá denominação de 'Rua Benedito João Vieira' à via pública localizada próxima ao núcleo Alpes do Iguaçu".

AUTOR: Toninho Barba

<u>Vereadores</u>		<u>Discussão</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	AUSENTE
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	- X -
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Projeto de Lei Nº 55/2022, DE 25/04/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.464/2022, DE 23/05/2022
Lei nº
(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda - PODEMOS)

Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via pública localizada próximo ao núcleo Alpes do Guaçu.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Benedito João Vieira" a via pública oficializada através do Decreto Nº 8.182, de 07/12/2015, com área de 2.278m², com largura de 8,5m e 268m de comprimento, localizada entre a Rua Erlindo José da Silva e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 16ª Sessão Ordinária, de 23 de maio de 2022.

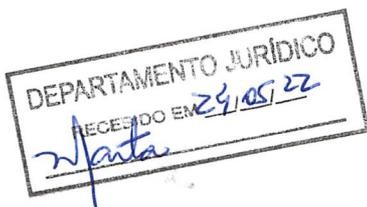
JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

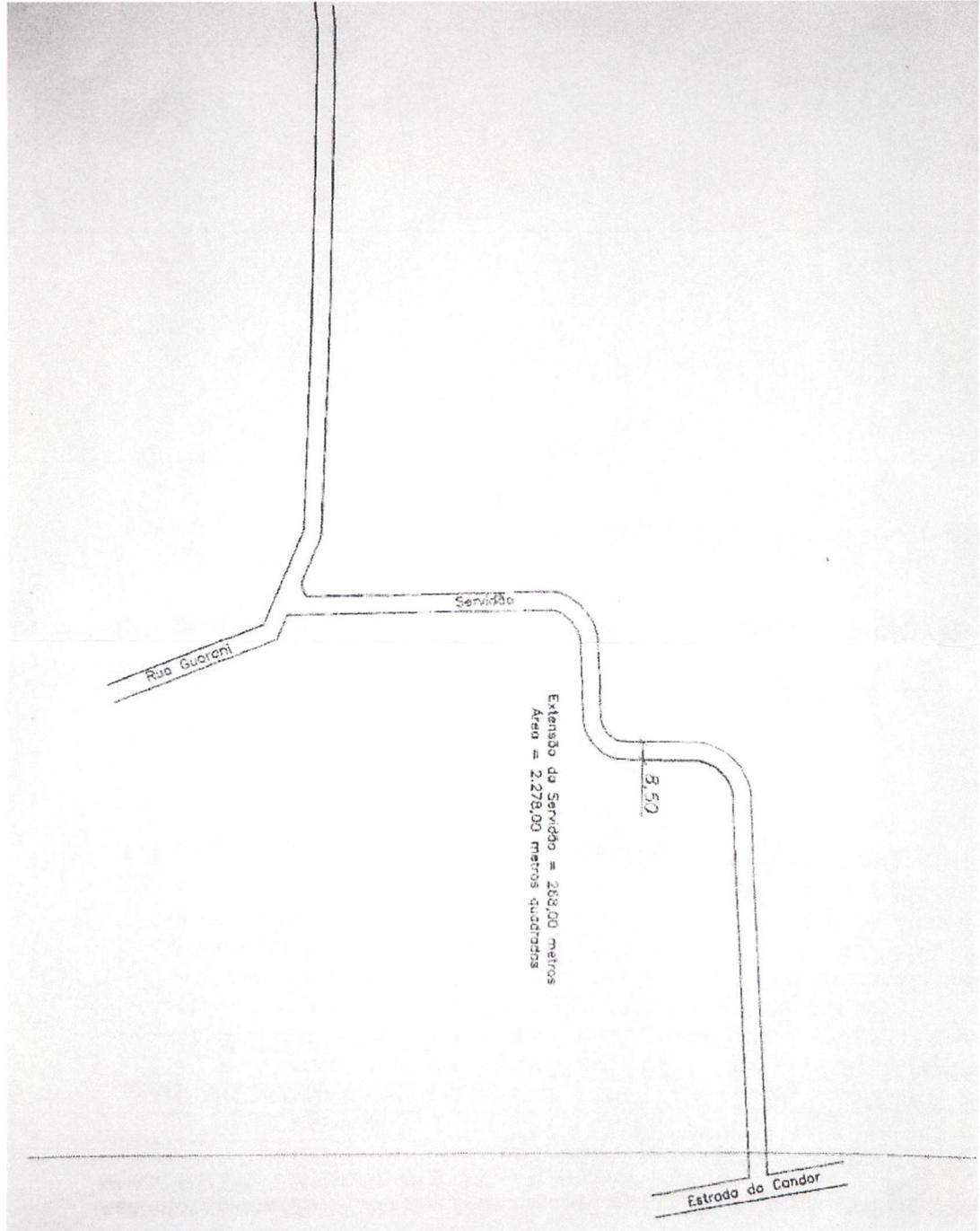
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834 em 23/05/2022 21:44:26
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Y533-8ZCZ-F8N0-E2H2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.453

De 14 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 55/2022 - L

De 25 de abril de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.464 de 23/05/2022

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda -
PODEMOS)

**Dá denominação de "Rua Benedito João Vieira" a via
pública localizada próximo ao núcleo Alpes do Guaçu.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Benedito João Vieira" a via
pública oficializada através do Decreto Nº 8.182, de 07/12/2015, com área de 2.278m²,
com largura de 8,5m e 268m de comprimento, localizada entre a Rua Erlindo José da Silva
e o final da Rua Guarani, ao lado do núcleo denominado Alpes do Guaçu.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.06.14 16:55:37 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 14 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 16ª Sessão Ordinária de 23/05/2022**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo da Lei n.º 5.453/2022

